



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano VII

Toledo, 01 de julho de 2016

Edição nº 1.531

Página 1

## ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

### **PORTARIA Nº 300**, de 30 de junho de 2016

Nomeia aprovados no Concurso Público nº 02/2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "a" do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do **caput** do artigo 12 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a aprovação e classificação dos candidatos no Concurso Público nº 02/2013,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Ficam nomeados, a contar de **1º de julho de 2016**, no serviço público municipal de Toledo, os seguintes aprovados no Concurso Público nº 02/2013:

I – no cargo de Assistente em Administração I, Grupo Ocupacional A-1, Padrão 05, Referência "A" da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999:

- Mariana Fernandes;
- Jéssica Greyca dos Santos Barbosa;
- Sheilla Grasielle Maciel;
- Bruna Regina Spies.

II – no cargo de Assistente em Desenvolvimento Social I, Grupo Ocupacional B-2, Padrão 06, Referência "A" da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999:

- Éverton Chaves Maria;
- Bruna Louise Farina Sauzen;
- Maria da Conceição de Faria;
- Silvana Aline Arienti;
- Luana Caroline Beppler;
- Elinéia de Farias Batista da Silva;
- Fernanda Neyssinger;
- Mariana Werlang Botelho;
- Francineide Pereira de Lara Karling;
- Eliane Saldanha Brum;
- Elidia Marisete Sangaletti Meurer;
- Cristiane Dias Teixeira Lesiko;
- Regiane Ponce da Silva;
- Aline Rita Gregório;
- Edimara Aparecida da Costa;
- Ana Paula dos Santos;
- Vanessa Ferreira Neves;
- Ana Caroline Tatsch;
- Clayton de Souza Góes;
- Letícia Chehban;
- Amanda Raine Cavalcante.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 30 de junho de 2016.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**MARINES BETTEGA**  
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

### **PORTARIA Nº 301**, de 30 de junho de 2016

Nomeia **Helisson Danilo dos Santos** no cargo de Auxiliar em Consultório Dentário I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "a" do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do **caput** do artigo 12 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a aprovação e classificação de **Helisson Danilo dos Santos** no Concurso Público nº 01/2014, para o cargo de Auxiliar em Consultório Dentário I,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica nomeado **Helisson Danilo dos Santos** no cargo de Auxiliar em Consultório Dentário I, Grupo Ocupacional B-5, Padrão 03, Referência "A" da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999, a contar de **1º de julho de 2016**.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 30 de junho de 2016.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**MARINES BETTEGA**  
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

### **PORTARIA Nº 302**, de 30 de junho de 2016

Nomeia aprovados no Concurso Público nº 01/2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "a" do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do **caput** do artigo 12 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a aprovação e classificação dos candidatos no Concurso Público nº 01/2015,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Ficam nomeados, a contar de **1º de julho de 2016**, no serviço público municipal de Toledo, os seguintes aprovados no Concurso Público nº 01/2015:

I – no cargo de Advogado I, Grupo Ocupacional



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano VII

Toledo, 01 de julho de 2016

Edição nº 1.531

Página 2

A-4, Padrão 12, Referência "A" da Tabela A-2 da Lei nº 1.821/1999: Francielle Tokie Aoki;

II – no cargo de Cozinheiro I, Grupo Ocupacional A-1, Padrão 02, Referência "A" da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999:

- Larissa Steffani Batista da Silva;
- Aline Longen Carneiro;
- Susane Rodrigues;
- Alice Francisco de Paula Assis Pacheco.

III – no cargo de Enfermeiro T8-ESF I, Grupo Ocupacional B-5, Padrão 36, Referência "A" da Tabela A-8 da Lei nº 1.821/1999:

- Alex Sandro Pires;
- Thais Krissa Silvestri.

IV – no cargo de Enfermeiro T8-ESF I, Grupo Ocupacional B-5, Padrão 36, Referência "A" da Tabela A-8 da Lei nº 1.821/1999, nos termos da Lei nº 2.048/2010: Eunice Manoela de Oliveira;

V – no cargo de Médico T4 I – Ortopedista, Grupo Ocupacional B-5, Padrão 18, Referência "A" da Tabela A-4 da Lei nº 1.821/1999: Luiz Antonio Ferreira Penha Junior;

VI – no cargo de Motorista I, Grupo Ocupacional A-1, Padrão 03, Referência "A" da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999:

- João dos Santos;
- Vanessa Cristina Venciguerra.

VII – no cargo de Professor de Educação Infantil T40, Grupo Ocupacional B-8, Padrão 02, Referência "A" da Tabela B-3 da Lei nº 2.074/2011:

- Marieli Luzia Mignoni;
- Hanna Luellen Risczik.

VIII – no cargo de Técnico Desportivo I – ênfase em Atividades Físicas para Idosos, Grupo Ocupacional B-3, Padrão 09, Referência "A" da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999: Carlos Gustavo Ferreira Cabral.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 30 de junho de 2016.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**MARINES BETTEGA**  
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

### **PORTARIA Nº 303**, de 30 de junho de 2016

Dispõe sobre a ascensão de servidores públicos municipais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso II do artigo 11 e o inciso V do caput do artigo 43 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores

Públicos Municipais) e o artigo 13 da Lei nº 1.821/99 (Plano de Cargos e Vencimentos),

considerando que a ascensão, consistente na passagem do servidor, por meio de concurso público de provas ou de provas e títulos, de um cargo para outro, é uma das formas de provimento de cargo público;

considerando, também, ser a posse do servidor em outro cargo inacumulável uma forma de vacância do cargo público por ele ocupado anteriormente,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Ficam ascendidos, a contar de **1º de julho de 2016**, os seguintes servidores públicos municipais, aprovados no Concurso Público nº 01/2015:

I – do cargo de Enfermeiro I para o cargo de Enfermeiro T8-ESF I, Grupo Ocupacional B-5, Padrão 36, Referência "A" da Tabela A-8 da Lei nº 1.821/1999, conforme Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 25.798, de 29 de junho de 2016: Luiz Ricardo Zanardi Nicolau;

II – do cargo de Auxiliar em Serviços Gerais I para o cargo de Motorista I, Grupo Ocupacional A-1, Padrão 03, Referência "A" da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999, conforme Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 25.828, desta data: Elli Luciana Kühn Furtado.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 30 de junho de 2016.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**MARINES BETTEGA**  
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

### **PORTARIA Nº 304**, de 30 de junho de 2016

Dispõe sobre a ascensão de servidoras públicas municipais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso II do artigo 11 e o inciso V do caput do artigo 43 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e o artigo 13 da Lei nº 1.821/99 (Plano de Cargos e Vencimentos),

considerando que a ascensão, consistente na passagem do servidor, por meio de concurso público de provas ou de provas e títulos, de um cargo para outro, é uma das formas de provimento de cargo público;

considerando, também, ser a posse do servidor em outro cargo inacumulável uma forma de vacância do cargo público por ele ocupado anteriormente,

### **RESOLVE:**



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano VII

Toledo, 01 de julho de 2016

Edição nº 1.531

Página 3

**Art. 1º** – Ficam ascendidas, a contar de **1º de julho de 2016**, as seguintes servidoras públicas municipais, aprovadas no Concurso Público nº 02/2013:

I – do cargo de Cuidador Social I para o cargo de Assistente em Desenvolvimento Social I, Grupo Ocupacional B-2, Padrão 06, Referência “A” da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999, conforme Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 25.794, de 29 de junho de 2016: Cleonice Dumke;

II – do cargo de Assistente em Administração I para o cargo de Psicólogo I, Grupo Ocupacional B-2, Padrão 09, Referência “A” da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999, conforme Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 25.796, de 29 de junho de 2016: Adriana Moraes.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 30 de junho de 2016.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**MARINES BETTEGA**  
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

### **PORTARIA Nº 305**, de 30 de junho de 2016

Dispõe sobre o reenquadramento de servidores integrantes do quadro da Guarda Municipal de Toledo no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração instituído pela Lei nº 2.222/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem a alínea “a” do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o artigo 33 da Lei nº 2.222, de 30 de março de 2016,

considerando a solicitação contida no Pedido de Providências nº 025/2016, desta data, da Secretaria de Recursos Humanos do Município,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Ficam reenquadrados, a contar desta data, observado o disposto no § 2º deste artigo, no cargo de Guarda Municipal de Segurança e Trânsito, nos termos do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração instituído pela Lei nº 2.222, de 30 de março de 2016, os seguintes servidores integrantes do quadro da Guarda Municipal de Toledo, titulares do cargo de Guarda Municipal I:

NOME DO SERVIDOR	SITUAÇÃO ATUAL (Lei nº 1.821/1999)		NOVA SITUAÇÃO (Lei nº 2.222/2016)
	Cargo atual	Enquadramento na Tabela “A-1” – Padrão/Referência	Reenquadramento no cargo de <b>Guarda Municipal de Segurança e Trânsito</b> – Tabela “E” – Padrão/Referência
VANDO EMILIO RECH	GUARDA MUNICIPAL I	<b>3H</b>	<b>1A</b>
JOSÉ CARLOS QUEIROZ DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL I	<b>3M</b>	<b>1E</b>

§ 1º – Para o atendimento do requisito estabelecido no inciso VII do artigo 13 da Lei nº 2.222, de 30 de março de 2016, observar-se-á o seguinte:

I – os servidores reenquadrados por esta Portaria deverão apresentar à Secretaria de Recursos Humanos, no prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, as respectivas Certidões a serem expedidas pelo Poder Judiciário Estadual e Federal;

II – a investigação social deverá ser realizada pela Secretaria de Recursos Humanos no prazo de até 6 (seis) meses, contados da publicação desta Portaria.

§ 2º – Esgotados os prazos previstos nos incisos do parágrafo anterior, sem que o requisito nele previsto tenha sido atendido por algum dos servidores, tornar-se-á ineficaz o reenquadramento do respectivo servidor, efetuado por esta Portaria, retornando ele ao cargo que exercia antes deste reenquadramento, com efeitos financeiros retroativos à presente data.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 30 de junho de 2016.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**MARINES BETTEGA**  
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano VII

Toledo, 01 de julho de 2016

Edição nº 1.531

Página 4

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 153/2016

**OBJETO:** contratação de empresa especializada na organização, montagem, produção e locação de equipamentos para a Comemoração do Desfile de 7 de setembro, neste município de Toledo-PR. **DATA DE ABERTURA:** 21 DE JULHO DE 2016, às 14h00min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 21.763,37 (vinte e um mil setecentos e sessenta e três reais e trinta e sete centavos).

- O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br) - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8819 Fax: 3378-1704, e-mail: [compras.documentacao@toledo.pr.gov.br](mailto:compras.documentacao@toledo.pr.gov.br)

#### EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

##### REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 044/2016

A Comissão Permanente de Licitações comunica aos interessados que, após análise e verificação da proposta apresentada na licitação mencionada, a classificação ficou a seguinte:

##### Lote 01:

- A empresa **M. P. DE ALMEIDA MARCENARIA**, foi declarada vencedora com uma proposta no valor global de **R\$ 4.150,00** (quatro mil cento e cinquenta reais).

##### Lote 02:

- A empresa **M. P. DE ALMEIDA MARCENARIA**, foi declarada vencedora com uma proposta no valor global de **R\$ 4.750,00** (quatro mil setecentos e cinquenta reais).

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada.

Toledo, 30 de junho de 2016.

**LUIS CARLOS FABRIS**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

#### EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

##### REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 039/2016

A Comissão Permanente de Licitações comunica aos interessados que, após análise e verificação da proposta apresentada na licitação mencionada, a classificação ficou a seguinte:

##### Lote 01:

- A empresa **ÁGUA E MINÉRIO SONDAGENS DE SOLO LTDA ME**, foi declarada vencedora com uma proposta no valor global de **R\$ 19.250,00** (dezenove mil duzentos e cinquenta reais).

- A empresa **ENGEBRAX SANEAMENTO E TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA**, foi classificada em segundo lugar com uma proposta no valor global de **R\$ 21.000,00** (vinte e um mil reais).

- A empresa **CATTANI E HOLSBACH GEOLOGIA E ENGENHARIA LTDA**, foi classificada em terceiro lugar com uma proposta no valor global de **R\$ 21.700,00** (vinte e um mil setecentos reais).

- A empresa **VGL GEOTECNIA LTDA**, foi classificada em quarto lugar com uma proposta no valor global de **R\$ 26.250,00** (vinte e seis mil duzentos e cinquenta reais).

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada.

Toledo, 30 de junho de 2016.

**ELOI LUIZ PIEROZAN**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

#### TERMO DE JULGAMENTO

Analisando detalhadamente toda a documentação constante no processo de licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS sob o nº 023/2016, e verificando as decisões tomadas, em especial, a descrição e fundamentação constante na Ata da Comissão Julgadora (fls. 550-553), bem como o parecer jurídico (fl. 555-556), documentos os quais adoto como fundamento, **DECIDO PELA IMPROCEDÊNCIA DO RECURSO ADMINISTRATIVO** interposto pela empresa **C V ZIMMERMANN & CIA LTDA - ME** (fls. 513-518), ficando mantida a decisão da Comissão Julgadora (fl. 550-553) no referido processo licitatório.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, em 30 de Junho de 2016.

**NÉLVIO JOSÉ HÜBNER**  
**SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano VII

Toledo, 01 de julho de 2016

Edição nº 1.531

Página 5

### Edital nº 014/2016 – SMJ

Dispõe sobre a LISTA DE JOVENS DESISTENTES QUE FORAM CLASSIFICADOS através do edital 02 e 08/2016 - SMJ E LISTA DE JOVENS CLASSIFICADOS EM DÉCIMA PRIMEIRA CHAMADA, para o curso pré-vestibular "Jovens na Universidade" ofertado pela Secretaria Municipal de Juventude de Toledo – PR, conforme critérios do edital nº 001/2016, de 18 de março de 2016.

CONSIDERANDO, o Convênio 792947/2013 – SNJ/SG/PR, firmado entre Município de Toledo e Secretaria Nacional de Juventude em 30 de dezembro de 2013, que teve como objeto a Implementação do Programa Estação Juventude Modalidade Complementar e a partir deste a implementação da Ação Específica Local – Curso Pré-vestibular "Jovens na Universidade" no ano de 2016, a Secretaria Municipal de Juventude,

#### DIVULGA:

1. Lista de Jovens **desistentes**, das 165 vagas destinadas aos jovens que estão freqüentando regularmente o último ano do ensino médio da rede pública.

Nº DE VAGAS	NOME	COLÉGIOS
1	LEONARDO BOEFF	PORTO ALEGRE

Desistentes.

- 1.1 Lista de Jovens classificados em **décima primeira chamada**.

Nº DE VAGAS	NOME	COLÉGIOS
1	KAROL MOCELIN DE OLIVEIRA	PORTO ALEGRE

Jovens incluídos a partir de reposição de vagas pelos Colégios.

1. Lista de Jovens **Desistentes**, das 35 vagas destinadas aos jovens que já concluíram o ensino médio que não estão cursando ou concluído Ensino Superior.

Nº DE VAGAS	NOME	PROTOCOLO/PREFEITURA
1	EMANUELE TAINARA DE OLIVEIRA	12365/2016

Desistentes.

- 1.1 Lista de Jovens classificados em **décima primeira chamada**.

Nº DE VAGAS	NOME	PROTOCOLO/PREFEITURA
1	LUANA STHEFANI KIRCH BINSFELD	20444/2016

Jovens incluídos a partir da lista de espera.

2. DAS AULAS

Os (as) jovens classificados (as) em décima primeira chamada deverão comparecer para iniciar as aulas no curso Pré-vestibular no dia 02.07.2016, a partir das 8h10min, no Centro da Juventude Marcio Antonio Bombardelli, sito Avenida Maripá, 1831 – Jd. Europa.

Toledo, 30 de junho de 2016.

**Maicon Jandrey**  
Secretário de Juventude  
Portaria nº 163 de 31/03/2016



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano VII

Toledo, 01 de julho de 2016

Edição nº 1.531

Página 6

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

### ATO Nº 13, de 30 de junho de 2016

Exonera Agnaldo Simão de Souza do cargo de Assessor de Gabinete do Vereador Adriano Remonti.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XIV do artigo 44 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, com efeitos a contar de 1º de julho de 2016, Agnaldo Simão de Souza, do cargo em comissão de Assessor de Gabinete do Vereador Adriano Remonti.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, 30 de junho de 2016.

ADEMAR DORFSCHMIDT  
Presidente da Câmara Municipal

VAGNER DELABIO  
Primeiro-Secretário

MARCOS ZANETTI  
Segundo-Secretário

WALMOR LODI  
Primeiro-Vice-Presidente

LUIZ JOHANN  
Segundo-Vice-Presidente

## ATOS DE CONSELHOS E OUTROS

### ATA nº 09/2016

Aos trinta dias do mês de junho de dois mil e dezesseis, às dez horas e trinta minutos, na sala de reuniões da Caixa de Assistência dos Servidores Municipais de Toledo, sito à Rua Almirante Barroso, nº 2.997, Toledo, Paraná, reuniram-se extraordinariamente a Superintendente da CAST e os conselheiros abaixo assinados, para deliberarem sobre o seguinte assunto: **1- Processos Jurídicos:** Foi convidado o Dr. Breno Fagundes Ramos, advogado da assessoria jurídica do município, para fazer esclarecimentos sobre o processo judicial interposto pelo senhor C. R., tendo em vista o conteúdo do ofício n 137/2016 – AJU, pois o entendimento preliminar deste conselho diretor seria de recorrer a instâncias superiores. Dado os esclarecimentos, o conselho deliberou que, no presente caso realmente a interposição de um recurso seria prejudicial à CAST, tendo todos deliberados no sentido de acatar o parecer constante do ofício acima mencionado. Aproveitando o ensejo registrou-se que em casos futuros, não havendo reconvenção e/ou ação de cobrança individual dos valores utilizados pelos usuários, desde logo o entendimento fixado é o de ser desnecessário a interposição de recursos face o disposto no inciso VII do artigo 80 do Código de Processo Civil de 2015, bem como a previsão de aplicação de nova verba sucumbencial, cuja opinião teve a concordância do advogado convidado. Nada mais havendo a tratar, às onze horas e trinta minutos, eu Rodrigo Melonari, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pelos demais membros presentes.

Ângela Maria Zoletti  
Superintendente da CAST

Rodrigo Melonari  
Presidente do Conselho Diretor

Amauri Vilmar Linke

(ausente)  
Ana Candica Locatelli

Carmem Lucia Zeni

(ausente)  
Clara Maria Vani

David Calça

Edimilson Lopes da Silveira

Roseli Fabris Dalla Costa

Sandra Lagni



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano VII

Toledo, 01 de julho de 2016

Edição nº 1.531

Página 7

### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TOLEDO - CMAS

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO 09/2016 REUNIÃO ORDINÁRIA

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Toledo, **convoca** todos os Conselheiros Titulares e **convida** todos os Conselheiros Suplentes e demais interessados, para **Reunião Ordinária no dia 06 de julho de 2016**, às 08h30min, na **Secretaria de Assistência Social e Proteção à Família**, sito à Dr. Cyro Fernandes do Lago, nº 167, Vila Pioneiro, de acordo com o que é facultado pelo Regimento Interno deste CMAS/Toledo. Tendo como pauta e informes:

#### PAUTA:

- Deliberar sobre a Ata nº 06/2016-CMAS;
- Deliberar sobre o Plano de Ação relativo aos recursos do Serviço de Acolhimento para crianças, adolescentes e jovens até 21 anos – Cofinanciamento Estadual;
- Relato das Comissões de Trabalho:
  - Comissão Técnica,
  - Comissão de Fiscalização;
- Outros.

#### INFORMES:

- Informes da Secretaria Executiva:
  - Correspondências recebidas e expedidas;
- Apresentação do Diagnóstico Socioterritorial da Política de Assistência Social;
- Relato da reunião da SMAS com a mesa diretora do CMAS e do CMDI;
- Informes gerais da Secretaria Municipal de Assistência Social e Proteção à Família;
- Outros.

Toledo, 30 de junho de 2016.

**Tania Roseli dos Santos Midding**  
Presidente do CMAS

## ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - EMDUR

### EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO REF. LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL SRP 44/2016.

A Comissão de Licitações da EMDUR comunica aos interessados na CLASSIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO, da licitação mencionada que constitui como objeto aquisição de ferramentas e materiais diversos para a utilização nas obras da EMDUR. Aberta a sessão, verificou-se a participação de 02 (duas) empresas proponentes, sendo elas: ALVARO MÓVEIS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME, CNPJ 05.253.104/0001-21, e DISTRIBUIDORA DE PEÇAS TOLEDO LTDA – EPP, CNPJ 76.883.255/0001-01. A empresa **ALVARO MÓVEIS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME** foi vencedora no **Lote 01 dos itens 03** com o valor unitário R\$ 29,90; 04 - R\$ 28,00; 05 - R\$ 28,00; 06 - R\$ 28,00; 07 - R\$ 28,00; 08 - R\$ 29,00; 09 - R\$ 29,00; 10 - R\$ 15,75; 14 - R\$ 17,95; 17 - R\$ 2.317,00; 86 - R\$ 15,40; 87 - R\$ 0,09; 88 - R\$ 0,01; 89 - R\$ 0,13; 90 - R\$ 0,15; 91 - R\$ 20,00; 92 - R\$ 8,18; - 93 - R\$ 10,41; 95 - R\$ 17,95; 96 - R\$ 33,25; 97 - R\$ 17,46; 98 - R\$ 21,98; 101 - R\$ 38,35; 108 - R\$ 47,98; 109 - R\$ 54,98; 111,00 - R\$ 13,00; 119 - R\$ 49,85; 120 - R\$ 58,20; 122 - R\$ 11,88; 123 - R\$ 12,77; 124 - R\$ 12,23; 125 - R\$ 14,12; 126 - R\$ 15,00; 131 - R\$ 29,65; 132 - R\$ 37,94; 133 - R\$ 64,60; 136 - R\$ 23,95; 139 - R\$ 21,30; 140 - R\$ 21,73; 146 - R\$ 8,55; 150 - R\$ 9,65; 152 - R\$ 12,03; 153 - R\$ 12,80; 154 - R\$ 15,47; 155 - R\$ 16,55; 156 - R\$ 16,55; 157 - R\$ 17,15; 192 - R\$ 29,77; 193 - R\$ 35,00; 201 - R\$ 8,20; 203 - R\$ 14,89; 206 - R\$ 7,63; 207 - R\$ 6,84; 225 - R\$ 12,00; 228 - R\$ 9,00; 244 - R\$ 23,00; 245 - R\$ 21,00; 246 - R\$ 20; 247 - R\$ 28,75; 248 - R\$ 22,75; 249 - R\$ 20; 250 - R\$ 20,46; 252 - R\$ 8,15; 254 - R\$ 5,80; 257 - R\$ 6,45; 269 - R\$ 33,20; 282 - R\$ 17,30; 285 - R\$ 135,00; 288 - R\$ 659,00; 289 - R\$ 779,00; - R\$; 293 - R\$ 18,95; 295 - R\$ 28,98; 296 - R\$ 264; 299 - R\$ 4,90; 300 - R\$ 5,13; 301 - R\$ 562,00; 302 - R\$ 9,30; 303 - R\$ 12,50; 304 - R\$ 6,50; 305 - R\$ 8,95; 306 - R\$ 8,00; 307 - R\$ 18,45; 308 - R\$ 19,10; 309 - R\$ 14,99; 310 - R\$ 43,80; 311 - R\$ 24,10; 312 - R\$ 16,40; 314 - R\$ 35,00; - R\$; 319 - R\$ 849,00; 321 - R\$ 1,50; 322 - R\$ 21,90; 324 - R\$ 14,00; 325 - R\$ 23,00; 327 - R\$ 19,07; 328 - R\$ 14,69; 329 - R\$ 17,10; 330 - R\$ 15,11; 331 - R\$ 15,30; 334 - R\$ 362,00; 336 - R\$ 2,35; 337 - R\$ 3,25; 363 - R\$ 21,90; 366 - R\$ 27,79; 371 - R\$ 17,60; 372 - R\$ 22,61; 378 - R\$ 23,98; 380 - R\$ 33,00; 387 - R\$ 13,30; 388 - R\$ 17,00; 389 - R\$ 18,95; 398 - R\$ 0,24; 9 - R\$ 0,18; 400 - R\$ 0,23; 401 - R\$ 0,30; 402 - R\$ 0,48; 406 - R\$ 50,00; 407 - R\$ 31,50; 410 - R\$ 25,59; 412 - R\$ 20,00; 413 - R\$ 21,29; 414 - R\$ 21,49; 415 - R\$ 18,00; 417 - R\$ 14,00; 430 - R\$ 299,00; 442 - R\$ 15,98; 444 - R\$ 16,98; Perfazendo um valor total geral para os itens ganhos de **R\$ 138.750,30 (cento e trinta e oito mil e setecentas e cinquenta reais e trinta centavos)**. A empresa **DISTRIBUIDORA DE PEÇAS TOLEDO LTDA – EPP** foi vencedora no **Lote 01** dos itens 01 com o valor unitário R\$ 2,40; 2 - R\$ 28,00; 11 - R\$ 17,50; 16 - R\$ 10,20; 19 - R\$ 2,85; 20 - R\$ 3,00; 33 - R\$ 72,90; 34 - R\$ 2,60; 35 - R\$ 2,85; 37 - R\$ 3,10; 38 - R\$ 3,20; 39 - R\$ 3,40; 51 - R\$ 23,85; 55 - R\$ 12,00; 56 - R\$ 16,45; 61 - R\$ 3,50; 62 - R\$ 3,95; 63 - R\$ 4,15; 64 - R\$ 4,30; 65 - R\$ 4,50; 67 - R\$ 4,85; 70 - R\$ 9,45; 75 - R\$ 16,90; 76 - R\$ 23,40; 79 - R\$ 4,90; 80 - R\$ 9,50; 81 - R\$ 9,60; 82 - R\$ 10,75; 83 - R\$ 11,30; 94 - R\$ 13,90; 99 - R\$ 26,70; 102 - R\$ 9,99; 103 - R\$ 11,50; 104 - R\$ 12,49; 105 - R\$ 15,05; 106 - R\$ 28,14; 107 - R\$ 37,04; 112 - R\$ 13,51; 114 - R\$ 128,00; 115 - R\$ 163,00; 116 - R\$ 40,55; 117 - R\$ 39,99; 118 - R\$ 34,50; 147 - R\$ 8,29; 148 - R\$ 8,37; 149 - R\$ 9,00; 151 - R\$ 10,15; 164 - R\$ 28,70; 165 - R\$



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano VII

Toledo, 01 de julho de 2016

Edição nº 1.531

Página 8

30,20; 168 - R\$ 38,50; 169 - R\$ 8,90; 170 - R\$ 9,15; 171 - R\$ 10,00; 172 - R\$ 10,50; 174 - R\$ 10,40; 175 - R\$ 7,75; 176 - R\$ 8,15; 191 - R\$ 9,45; 194 - R\$ 37,99; 95 - R\$ 7,92; 196 - R\$ 8,51; 197 - R\$ 5,51; 198 - R\$ 6,51; 199 - R\$ 6,79; 200 - R\$ 7,69; 202 - R\$ 8,29; 204 - R\$ 11,47; 205 - R\$ 11,69; 212 - R\$ 15,76; 213 - R\$ 13,62; 214 - R\$ 10,80; 215 - R\$ 11,00; 226 - R\$ 10,69; 227 - R\$ 18,70; 243 - R\$ 86,9; 251 - R\$ 8,17; 253 - R\$ 5,84; 255 - R\$ 6,90; 256 - R\$ 6,50; 258 - R\$ 7,50; 270 - R\$ 13,00; 271 - R\$ 27,60; 276 - R\$ 15,35; 278 - R\$ 15,90; 280 - R\$ 13,50; 281 - R\$ 16,40; 283 - R\$ 22,00; 284 - R\$ 11,00; 286 - R\$ 562,00; 287 - R\$ 971,00; 290 - R\$ 33,80; 291 - R\$ 85,50; 292 - R\$ 87,80; 294 - R\$ 30,99; 297 - R\$ 607,00; 315 - R\$ 395,00; 317 - R\$ 28,50; 318 - R\$ 240; 320 - R\$ 4,99; 332 - R\$ 15,80; 333 - R\$ 9,60; 335 - R\$ 159,00; 364 - R\$ 23,80; 365 - R\$ 26,40; 367 - R\$ 57,00; 368 - R\$ 178,25; 369 - R\$ 105,30; 370 - R\$ 158,60; 373 - R\$ 23,90; 374 - R\$ 17,25; 375 - R\$ 34,50; 376 - R\$ 22,00; 377 - R\$ 24,00; 379 - R\$ 30,99; 390 - R\$ 41,60; 391 - R\$ 40,75; 392 - R\$ 35,00; 393 - R\$ 28,00; 394 - R\$ 30,80; 395 - R\$ 35,90; 403 - R\$ 34,00; 405 - R\$ 19,75; 408 - R\$ 19,70; 411 - R\$ 26,00; 416 - R\$ 265,00; 418 - R\$ 14,30; 419 - R\$ 14,30; 420 - R\$ 14,30; 421 - R\$ 14,80; 422 - R\$ 31,00; 423 - R\$ 32,85; 424 - R\$ 38,00; 425 - R\$ 35,50; 426 - R\$ 40,70; 427 - R\$ 42,10; 431 - R\$ 41,00; 441 - R\$ 14,90; 443 - R\$ 16,90; 445 - R\$ 23,25; 446 - R\$ 21,20; 447 - R\$ 20,00; 448 - R\$ 26,55; 455 - R\$ 17,20; perfazendo um valor total geral para os itens ganhos de **R\$ 180.658,30 (cento e oitenta mil e seiscentos e cinquenta e oito reais e trinta centavos)**. Os itens 12, 13, 15, 18, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 36, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 52, 53, 54, 57, 58, 59, 60, 66, 68, 69, 71, 72, 73, 74, 77, 78, 84, 84, 85, 100, 110, 113, 121, 127, 128, 129, 130, 135, 137, 138, 141, 142, 143, 144, 145, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 166, 167, 173, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 208, 209, 210, 211, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 272, 273, 274, 275, 277, 279, 298, 313, 316, 323, 326, 338, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 350, 351, 352, 353, 354, 355, 356, 357, 358, 359, 360, 361, 362, 381, 382, 383, 384, 385, 386, 396, 397, 404, 409, 428, 429, 432, 433, 434, 435, 436, 437, 438, 439, 440, 449, 450, 451, 452, 453, 454, 456 e 457 foram declarados desertos pela falta de proponentes interessados. As empresas vencedoras foram declaradas HABILITADAS.  
Toledo, 30 de junho de 2016. Andriws Todeschini Prestes - Pregoeiro.

### Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

### Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt

Prefeito Municipal

### Alair Vanderlei Graeff

Secretário de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone: (45) 3055-8800

Toledo - PR

Email: [orgaooficial@toledo.pr.gov.br](mailto:orgaooficial@toledo.pr.gov.br)

Site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Edição, publicação e assinatura digital do  
sítio eletrônico do município.

### Secretaria Municipal de Comunicação

#### Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.